



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2/2021, de 8 de janeiro de 2021

Atribui e delega competência sobre matérias que especifica.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que o art. 54, III da Lei Orgânica do Município de Paula Freitas, rege que à Câmara compete, privativamente, entre outras, a atribuição de *organizar os seus serviços administrativos*;

CONSIDERANDO que o art. 22, I e II da Lei Orgânica do Município de Paula Freitas, rege que ao Presidente da Câmara compete, entre outras atribuições, o de *representar a Câmara em juízo e fora dele*, e o de *dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara*;

CONSIDERANDO que o art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/12/1967, possibilita a prática da delegação de competência, desde que na forma do seu parágrafo único, aonde *o ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação*; e

CONSIDERANDO necessidade de Ato normatizando a atribuição e delegação perante terceiros, principalmente instituições financeiras; **RESOLVE**:

Art. 1º São os Representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.361.051/0001-01, os seguintes Vereadores, membros da Mesa Diretora, perante as instituições financeiras:

PRESIDENTE

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

RG nº 8.402.799-5

ÓRGÃO EXPE: SSP PR

CPF nº 016.781.749-39

1º SECRETÁRIA

PAMELLA MARIELY BUENO KLOC

RG nº 9.866.288-0

ÓRGÃO EXPE: SSP PR

CPF nº 002.960.222-09



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Os referidos Representantes são responsáveis solidariamente pelas seguintes movimentações financeiras:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO; ELETRÔNICO;
- SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES - BB RURAL RÁPIDO;
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. C
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERÁRIO COBAN;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; e
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato nº 1/2019.

Paula Freitas-PR, 8 de janeiro de 2021.


Edson José de Moura Cordeiro
Presidente

Art. 1º O Inciso IX do art. 54 da Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Pato Branco, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54.....

IX - Rodovia Federal: via federal pavimentada localizada no território do Município, denominada Rodovia Federal BR-158. Tem faixa de domínio com largura de 80m (oitenta metros) e uma faixa não edificante de 5m (cinco metros) em ambos os lados da Rodovia, que não fazem parte da faixa de domínio e são medidos a partir do limite desta faixa;” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Complementar é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello

Gabinete do Prefeito, 8 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:05E11F49

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 85, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Prefeito
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 85, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Pato Branco, para possibilitar o recolhimento de tributos através de cartões de débito ou crédito e demais meios eletrônicos de pagamento.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O *caput* do art. 311 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 311. O recolhimento de tributo será efetuado pelo contribuinte, responsável ou terceiros, em moeda corrente do país, em cheque, cartão de crédito ou débito e demais meios eletrônicos de pagamento, na forma e prazos fixados em Lei.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 8 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3D4AAA3B

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Insere o artigo 279-A, à Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, com a seguinte redação:

“Art. 279-A. Fica instituído o Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, o qual será regulamentado mediante decreto.”

Art. 2º Acrescenta o inciso IV ao § 1º do artigo 339, com a seguinte redação:

“Art. 339

§ 1º

IV – pelo Domicílio Tributário Eletrônico - DTE.”

Art. 3º Acrescenta o inciso IV ao art. 365, à Lei Complementar nº 1, de 1998, com a seguinte redação:

“Art. 365

IV – via Domicílio Tributário Eletrônico – DTE”.

Art. 4º Altera a redação do art. 366 da Lei Complementar nº 1, de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 366. As intimações subsequentes à inicial far-se-ão pessoalmente, por carta, por edital ou através do Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, conforme as circunstâncias.”

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:32FB78EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 2/2021, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Atribui e delega competência sobre matérias que especifica.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

CONSIDERANDO que o art. 54, III da Lei Orgânica do Município de Paula Freitas, rege que à Câmara compete, privativamente, entre outras, a atribuição de *organizar os seus serviços administrativos*;

CONSIDERANDO que o art. 22, I e II da Lei Orgânica do Município de Paula Freitas, rege que ao Presidente da Câmara compete, entre outras atribuições, o de *representar a Câmara em juízo e fora dele, e o de dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara*;

CONSIDERANDO que o art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/12/1967, possibilita a prática da delegação de competência, desde que na forma do seu parágrafo único, aonde *o ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação*; e

CONSIDERANDO necessidade de Ato normatizando a atribuição e delegação perante terceiros, principalmente instituições financeiras; **RESOLVE:**

Art. 1º São os Representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.361.051/0001-01, os seguintes Vereadores, membros da Mesa Diretora, perante as instituições financeiras:

PRESIDENTE

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

RG nº 8.402.799-5

ÓRGÃO EXPE: SSP PR

CPF nº 016.781.749-39

1º SECRETÁRIA

PAMELLA MARIELY BUENO KLOC

RG nº 9.866.288-0

ÓRGÃO EXPE: SSP PR

CPF nº 002.960.222-09

Art. 2º Os referidos Representantes são responsáveis solidariamente pelas seguintes movimentações financeiras:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO; ELETRÔNICO;
- SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES - BB RURAL RÁPIDO;
- EFETUAR SAQUES - POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. C
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE - MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERÁRIO COBAN;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; e
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato nº 1/2019.

Paula Freitas-PR, 8 de janeiro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:8509CBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

EDITAL Nº 01/2021

Chamada para assumir Vaga de Conselheira Tutelar Suplente.

O conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente CMDCA de Paula Freitas, Estado do Paraná em conformidade com a Lei Municipal Nº 926/2007 de 31 de Outubro de 2007 alterada pela Lei nº 1097/2010 de 24 de Agosto de 2020 e pela Lei Nº 1243/2013 de 06 de Fevereiro de 2013, e Lei Nº 1365/2015 de 09 de Junho de 2015 e Lei Municipal Nº 1478 de Junho de 2019.

Vem através desse Edital Chamar o primeiro Conselheiro Tutelar Suplente a Senhora **Marcia de Araújo Almeida CPF:087.160.409-45 e RG: 10.051.738-8** para assumir a vaga de Conselheira por período determinado.

Paula Freitas, 08 de Janeiro de 2021.

MARIA GORETTI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK
Presidente CMDCA

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0E0D2F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2490/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 2490/2021 de 08 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de suplente do Conselho Tutelar.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro na Lei Municipal nº 1478 de 19 de junho de 2019 e Resolução do CONANDA Nº 170 de 10 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o membro suplente a seguir nominado, para compor o Conselho Tutelar do Município de Paula Freitas: Marcia de Araújo Almeida CPF:087.160.409-45 e RG: 10.051.738-8, para assumir a vaga de Conselheira por período determinado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DO SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3F3204A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.492/2021 - DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de Membros para comporem a Unidade Gestora de Transferências do Convênio nº 984/2018, para Aquisição de Equipamentos, através dos recursos financeiros da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam designados até a data de **19/01/2022**, os membros a seguir nominados, para comporem a **Unidade Gestora de Transferências:**

- **JOSÉ EDEGAR KMITA** - Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretor de Frota Mecanizada, portador do CPF 688.915.639-00, designado para a função de **Secretário da Comissão.**